



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1.639/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/2017.**

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Juliana Cardoso, Toninho Vespoli, Sâmia Bomfim, Soninha Francine, Patrícia Bezerra, institui Frente Parlamentar em defesa do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de Substitutivo, o qual visa: adequar a redação da proposta aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, explicitando a sigla SUAS no art. 1º, convertendo o § 1º do art. 2º em parágrafo único e dispondo-o ao final do dispositivo, e convertendo o § 2º do art. 2º em inciso VI do mesmo artigo, renumerando os demais incisos; esclarecer que, ao final da presente legislatura, a frente parlamentar será extinta automaticamente; excluir a previsão constante do parágrafo único do art. 5º de transmissão pela internet e de gravação de áudio e vídeo, por invadir a seara de competência privativa da Mesa, nos termos do art. 27, I, da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, é um sistema público que tem como principal objetivo organizar, de forma descentralizada entre os três níveis de governo (municipal, estadual e federal) os serviços que compõem a rede de serviços socioassistenciais em todo território brasileiro.

O SUAS prevê de forma organizada e planejadas as ações no campo da assistência social, conjeturando em igual medida, definições e tipologias importantes para a consecução da política pública de assistência social como direito social.

O presente projeto tem por objetivo instituir a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social. Frentes Parlamentares são grupos suprapartidários de atuação voltada a uma atividade específica de interesse municipal ou do Parlamento. Têm tratamento autônomo em relação a qualquer Comissão Permanente ou Temporária. Atuam dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal, de acordo com seu propósito.

De acordo com a proposta, a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social será instituída para atender os seguintes objetivos:

- analisar e fiscalizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS na cidade de São Paulo;
- estudar e debater os indicadores e instrumentais referentes à qualidade e efetividade dos serviços socioassistenciais;
- garantir as diversas formas de participação do controle social;
- trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da política de assistência social;
- propor e acompanhar a elaboração de projeto de lei municipal para política de assistência social;
- consolidar os demais projetos em andamento;

- estudar e propor forma de incorporação das deliberações das conferências no Plano de Metas, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual;

- apurar as denúncias de violações cometidas contra usuários, trabalhadores do SUAS e organizações sociais conveniadas.

Face ao exposto, a criação da a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social contribuirá para que a política assistência social no município de São Paulo esteja estruturada em rede e promova uma proteção social realmente efetiva aos seus usuários.

Nesse sentido, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência é, portanto, de parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 31/10/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Amauri Silva (PSC) - Relator

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).